

PARECER Nº 840/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0480/2009.

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia (DEM) dispõe sobre os requisitos para a concessão simplificada de alvará de funcionamento para atividades econômicas de pequeno porte localizadas em comunidades de baixa renda, e dá outras providências.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo do projeto é tirar da informalidade o comércio de pequeno porte e os fornecedores de pequenos serviços estabelecidos em área com população predominantemente de baixa renda. Exigindo-se parâmetros mínimos de funcionamento de forma que ele não se torne prejudicial aos consumidores e à população e sem que haja prejuízo da manutenção da atividade econômica nas comunidades mais pobres, de modo a manter a arrecadação de impostos e a geração de emprego e renda.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura, na forma do Substitutivo por ela apresentado em que altera o termo "Alvará de funcionamento" que segundo a normatização municipal é a espécie de " Licença de Funcionamento" que é Gênero que compreendem além do Alvará de funcionamento, o Auto de Licença de Funcionamento e o alvará de Autorização. Além disso, altera o parágrafo terceiro do artigo primeiro, adequando o projeto ao Plano diretor e à Lei 13.885 de 2004.

A Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após realização de duas Audiências Públicas, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto, nos moldes de seu Substitutivo em que ajusta o substitutivo da CCJLP evidenciando as comunidades de baixa renda como sendo aquelas localizadas nas ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social.

Em face do exposto, e considerando que o projeto é um estímulo para que os pequenos comerciantes e prestadores de serviços que atuam junto à população de baixa renda integrem a economia formal no município, regularizando suas atividades perante o poder público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 03.08.11.

Gilson Barreto - PSDB – Presidente

Aurélio Nomura – PV - Relator

David Soares - PSC

Senival Moura - PT

Wadih Mutran – PP